

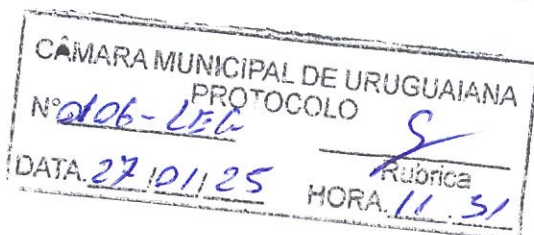


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei n.º 011/2025-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 15 /2025.



Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 500.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2025.

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando à realização do Carnaval Fora de Época de 2025.

Parágrafo único. O valor deste repasse destina-se a fomentar o desenvolvimento de ações culturais pelas escolas de samba de Uruguaiana com o intuito de preparar as agremiações para o Carnaval de 2025.

Art. 2º O valor será repassado em parcela única, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º O acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos será realizado por Comissão nomeada por ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º Fica condicionado que o presente repasse ocorrerá através das seguintes dotações orçamentárias, códigos:

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

133924141.4.221 – Cultura para Todos, Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira.

33504300 – Subvenções Sociais (4796).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 500.000,00

Parágrafo único. O Município repassará os recursos em conta corrente específica indicada pela direção da Entidade

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º _____/2025** que “**Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, à Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 500.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2025.**”

O valor desta subvenção destina-se a fomentar o desenvolvimento de ações culturais pelas escolas de samba de Uruguaiana com o intuito de preparar as agremiações para o Carnaval de 2025.

Vale reportar o contexto sociocultural que envolve o Carnaval Fora de Época de Uruguaiana, e a presente subvenção tem por objeto fomentar a preparação das escolas de samba para o maior carnaval de rua do Estado. Cabe, ainda, salientar que o evento atrai significativo número de turistas do Brasil e de outros países do Mercosul, sendo referência turística e cultural, movimentando o comércio e serviços do Município, gerando emprego e renda para os munícipes.

Portanto, torna-se indispensável o envolvimento de todos os setores da sociedade, inclusive, dos poderes constituídos, assegurando o presente repasse através de dotação orçamentária, código:

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

133924141.4.221 – Cultura para Todos, Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira.

33504300 – Subvenções Sociais (4796).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 500.000,00

Pelo exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, reafirmo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.